



DECRETO Nº 012/2016 – DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso III do Art. 6º da Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015 de 08 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 6.449,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA A CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.018 – Manut.Atividades da Educação Básica/FUNDEB
Atividade: 2.018 – Manut.Atividades da Educação Básica/FUNDEB
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 - D.R. 0.3.18–Aplicações Diretas.....R\$ 6.449,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, na fonte de recursos 0.3.18 – Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica), disponíveis na conta bancária B.Brasil-001 Ag.1393-5 cta.18.614-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2016.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças